



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 119-A/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e o **INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Eduardo Pereira Filho, devidamente qualificados no convênio original, datado de 05/05/2006, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.592/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do convênio original fica prorrogado por 03 (três) meses, vencendo-se em 05/07/2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 700.507,50 (setecentos mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor per capita na importância de R\$ 266,86 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), estimando contemplar 875 (oitocentas e setenta e cinco) crianças.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0016.2001	553/10	01 - Tesouro

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


31 MAR. 2010

  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR  
PREFEITURA

  
FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FILHO  
ARYRAN

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª

  
Bárbara da Silva  
RG 34.813.045-4